

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 79225665
Nome : PRISCILLA CANDIDO DA SILVA
Assunto : IRREGULARIDADE
Protocolo : 2020/00000/ 027261

DESPACHO Nº 4469/2020

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93;

Considerando a comprovação de existência da Irregularidade;

Considerando a comprovação, nos autos, da autoria e materialidade do mesmo;

Considerando o parecer nº133/2020 da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da penalidade de advertência ao profissional referido (fls. 53-60), e o Despacho nº 3198/2020 da Srª Secretária Municipal de Saúde (fls.64);

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

Considerando que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar a Sanção Administrativa de **ADVERTÊNCIA**, a servidora credenciada, **PRISCILLA CANDIDO DA SILVA**, Matrícula 1345192-05, com fulcro no art. 87, I da Lei 8.666/93.

Registre-se e Publique-se, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde